



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.830 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.624/2008
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei N624/2008 à qual dispõe sobre plano de cargos, carreiras e vencimentos.


Art. 2º - O anexo VII passa a vigorar com a seguinte relação.

Parágrafo primeiro - O salário dos médicos do PSF (Programa de Saúde da Família), passa a ser de R\$ 6.000,00 mensais, com recrutamento de função pública e jornada de 40 Hs.

Art. 3º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS-MG, 13 DE JUNHO DE 2013.


RAIMUNDO NONATO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL